

HOSPITAL DE BRAGA, E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Ortopática, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro de 2020.

ATA N.º 1

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), pelas 14 horas, reuniu, através de meios telemáticos, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica, para a categoria de TSDT Especialista de Ortopática, para o Hospital de Braga, E.P.E. -----

Participaram na reunião os elementos do júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração constituído por: -----

Presidente: Fátima Olívia Peixoto Cardoso de Oliveira Gomes Leite, TSDT Especialista de Ortopática, do Hospital de Braga, E.P.E. -----

1º Vogal efetivo: Maria Isabel Garcia Vitorino Mendes, TSDT Especialista de Ortopática, da Unidade Local Saúde Alto Minho, E.P.E., que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----

2º Vogal efetivo: Sónia Maria Schaefer Francisco Ferreira Cardoso Pereira, TSDT Especialista de Ortopática e Coordenadora do Centro Hospitalar Lisboa Central, E.P.E. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal.
- 2- Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.
- 3- Nomeação do vogal para funções de secretariado do júri.
- 4- Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos.



Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, o júri decidiu, por unanimidade, considerar os seguintes fatores de valoração a cada um dos métodos de seleção: 1ª Prova pública de discussão curricular: valoração de 100%.

A Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que "A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher". O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. -----

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos.

A prova pública de discussão curricular, será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com o ponto 3 do artigo 10º da portaria 154/2020 de 23 de junho. -----

Em situações de igualdade de valoração será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho - Critérios de ordenação preferencial. -----

Se o candidato não comparecer na data da apresentação/discussão curricular a nota atribuída será 0 (zero).

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Braga, E.P.E., divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais, no seu placard, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da internet da instituição. -----

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o júri será secretariado pelo 2.º Vogal Efetivo. -----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22.º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho. --

À presente ata, anexa-se a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular. -----

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri presentes,

Presidente: *Fátima Maria Peixoto e Gomes Leite*

1.º vogal efetivo: *Maria Isabel Gomes de Jesus*

2.º vogal efetivo: *Alfonso*

Critérios para Prova Pública de Discussão Curricular - Concurso TSDT Especialista de Ortóptica

[Handwritten Signature]
FL

Objetivo: Determinar a competência profissional e/ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

F. Avaliação	Sub fatores de avaliação	Presidente	1º V. Efetivo	2º V. Efetivo
Apreciação curricular	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT (até 5 valores).			
	Investimento em formação profissional continua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária. (até 5 valores).			
	Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço (até 4 valores).			
	Evidência de propostas de melhoria para o serviço (até 4 valores).			
	Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função (até 2 valores).			
Total		0,00	0,00	0,00
Forma de apresentação	Sequência e clareza na apresentação (até 6 valores).			
	Articulação na exposição dos temas (até 4 valores).			
	Poder de síntese (até 4 valores).			
	Estética da apresentação; criatividade (até 3 valores).			
	Controle do tempo (até 3 valores).			
Total		0,00	0,00	0,00
Apresentação Oral	Clareza e articulação na exposição (até 4 valores).			
	Enfoque nos aspectos curriculares mais relevantes. (até 4 valores).			
	Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas (até 5 valores).			
	Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) (até 3 valores).			
	Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos. (até 4 valores).			
Total		0,00	0,00	0,00
Argumentação	Capacidade de comunicação (até 2 valores).			
	Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes (até 5 valores).			
	Demonstração de conhecimentos técnico-científicos adequados ao cargo (até 5 valores).			
	Objetividade, rigor e clareza nas respostas (até 4 valores).			
	Capacidade de argumentação (até 4 valores).			
Total		0,00	0,00	0,00
Média		0,00	0,00	0,00
Nota Final			0,00	
Nota Qualitativa				

Pontuação dos níveis classificativos	Elevado	≥ 17
	Bom	≥ 13 e < 17
	Suficiente	≥ 9 e < 13
	Reduzido	≥ 5 e < 9
	Insuficiente	≥ 0 e < 5

Classificação Final = (Σ das Classificações dos elementos do Júri)/3

____/____/____